



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

~~L-E-I-N-Q--2-3-318--D-E-2-9-D-E-A-G-O-S-T-O-DE-1991.~~

**DENOMINA PRAÇA DE NOSSA CIDADE
DE JOSE BIGOLIN.**

ELOI JOAO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento a disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - **E** dada a denominação de JOSE BIGOLIN a uma praça de nossa cidade.

~~Art. 2º --A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e Quadra 196, sendo ao Norte, com a Rua Acre na extensão de 77,00m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro e Rua Goiás, na extensão de 90,00m e 12,30111; Leste: com a quadra 196 na extensão de 63,80m; Oeste: Não há confrontações a Oeste.
Área: 2.848,67m².~~

Art. 2º A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e quadra 196, confrontando: ao Norte, com a Rua Acre, na extensão de 78,14m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro, na extensão de 63,38m, com sobra de área, na extensão de 25,50m e na extensão de 7,66m; a Leste, com sobra de área, na extensão de 22,50m e com o Lote s/n.º da Sociedade Educacional Beneficente Israelita, na extensão de 22,50m; a Oeste: não há confrontações.

Área Total: 2.324,10m² (dois mil, trezentos e vinte e quatro metros e dez decímetros quadrados). (Redação dada pela Lei n.º 4.866/2010)

Art. 3º - AS placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

PRAÇA JOSE BIGOLIN.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE
AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se) e Publique-se
Data Supra

Luiz Felipe De Marchi
Secretário de Administração